



# Serviço de Obras Sociais de Guaíra

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974  
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94- 19- 1996  
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta  
Comarca de Guaíra sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guaíra-SP  
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

## OFÍCIO

Guaíra/SP, 19 de Dezembro de 2.023.

**Ofício n.º 41/2023**

**Objeto:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 5 a 29 anos – SCFV

**OSC/OSCIP:** SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA - SOS

Ilmo. Sr.

O **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA - SOS**, vem por meio desse, encaminhar as readequações no Plano de Trabalho solicitadas pela comissão de seleção de propostas conforme Edital de Chamamento Público N.º 155/2023 Processo n.º: 270/2023, Contrato n.º 133/2018, objeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 29 anos.

Washington Luis de Campos

CPF 047.539.998-66

Presidente do Serviço de Obras Sociais de Guaíra – SOS

Ilmo. Sr. Hugo Garcia Fabiano  
Seção das Parcerias com o Terceiro Setor

RECEBIDO 19 / 12 / 23

ASS.

Hugo Garcia Fabiano  
Chefe da Seção das  
Parcerias com o 3º Setor



# Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974  
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94- 19- 1996  
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros deste  
Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP  
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: <https://sosguairasp.wikisite.com/sosguairasp>

**Na página dois do plano de trabalho item 1.5 – Equipe responsável pela Execução; mencionar todos os profissionais da equipe na execução do objeto;**

*Justificativa:*

Foi acrescentado ao item 1.5 – Equipe Responsável pela Execução; toda a equipe.

Portanto, lê-se:

**EXECUÇÃO DIRETA**

**ASSISTENTE SOCIAL:** Alana Lúcia Silva

**CRESS:** 57.912

**PSICOLOGO:** Pâmela Pereira Inomata

**CRP:** 06/103502

**EDUCADORA:** Sara Neves Barros

**CPF:** 461.022.438-03

**EDUCADORA:** Eliana Barbosa Nascimento

**CPF:** 175.523.688-37

**EDUCADOR:** À CONTRATAR

**EXECUÇÃO INDIRETA**

**COORDENADOR:** Ricardo Antonio Moreira

**CPF:** 085.163.378-12

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** Lidiane A. Landim Souza **CPF: 270.997.028-74**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** À CONTRATAR

**SERVIÇOS GERAIS:** Natalia Machado Carvalho

**CPF:** 478.366.868-09

**No item 7.2 – Objetivos Específicos:** conforme previsto no edital de chamamento público não foi apontado o seguinte objetivo; - Contribuir para a inserção, reinserção, e permanência do adolescente e jovem no sistema educacional e no mundo do trabalho; assim como sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;

*Justificativa:*

Foi acrescentado ao item 7.2 – Objetivos Específicos; o objetivo mencionado acima.

Portanto, lê-se:

**7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- ✓ Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento dos adolescentes e jovens e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ✓ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;



Serviço de Obras Sociais

# Serviço de Obras Sociais de Guaiá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974  
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94- 19- 1996  
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta  
Comarca de Guaiá sob n.º 18, fls. 13 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guaiá-SP  
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

- ✓ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes e jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ✓ Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- ✓ Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- ✓ Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- ✓ Contribuir para a inserção, reinserção, e permanência do adolescente e jovem no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso.

***No item 8 – Metodologia pg. 13 – metas de atendimentos a situação prioritária. A meta mencionada no Plano de Trabalho foi de 20%, porém conforme edital e artigo 3º da Resolução do CNAS Nº1 de 2013 a meta de atendimento nas situações prioritárias deve ser de 50%;***

### ***Justificativa:***

Foi readequado conforme o edital a citação no item 8 – Metodologia pg. 13 – metas de atendimento a situação prioritária.

Portanto, lê-se:

(Segundo parágrafo pg. 13) A meta de atendimento das situações prioritárias deve ser de no mínimo 50% (cinquenta por cento), conforme prevê a Resolução CNAS n.º 01/2013. O atendimento de situações prioritárias será comprovado por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na Unidade que oferta o SCFV ou no órgão gestor, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle.



# Serviço de Obras Sociais de Guaíra

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974  
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94- 19- 1996  
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta  
Comarca de Guaíra sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guaíra-SP  
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

## ***No item 11.1 e 11.2 - Plano de Aplicação:***

Foi readequado conforme apresentado no edital.

## ***No item 14.1 - Anexos:***

Foi readequado a nomenclatura dos custos da proposta, conforme apresentado no edital.

## ***No item 14.2 - Resumo do Orçamento:***

Foi feita a readequação da planilha dos custos, corrigindo as divergências entre o Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação em relação aos valores apresentados no item Receitas da Planilha Resumo do Orçamento.

## ***No item - Despesa com combustível:***

*O valor previsto foi suprimido.*

## ***Segue em anexo os demais documentos requisitados:***

- Alvará de Funcionamento;
- Alvará do Corpo e Bombeiros conforme termo de referência;
- Balanço Patrimonial conforme pagina 17 do Edital;
- Comprovante de Experiência prévia (Termo de Contrato 2023 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos);
- Certificado de Capacidade Técnica e Operacional.